

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

# FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CNPJ: 28.469.469/0001-93

Portaria n° 94/2022FUNDEB

#### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20220469

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 9/2021-068FME

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ

O Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI como CONTRATADA.

#### RESOLVE:

- Art. 1° Designar o servidor JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA, CPF n° 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Rua do Café s/n° - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000 Email: pmtsaude@hotmail.com / saudetuc@yahoo.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

# FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 28.469.469/0001-93

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

- Art. 3° Dê-se ciência ao servidor designado e publiquese.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 24 de Agosto de 2022

#### JOEL JOSE CORREA PRIMO

FUNDO DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO GESTOR
DO CONTRATO

Rua do Café s/n° - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000 Email: pmtsaude@hotmail.com / saudetuc@yahoo.com